

# Diretrizes para Obtenção do Selo Solar

## Categoria Geração Distribuída



Outorgado por



em Parceria com



Julho de 2016



## Índice

CONTEXTUALIZAÇÃO .....	4
1. SOBRE O INSTITUTO IDEAL E O SELO SOLAR.....	5
2. ENTIDADES PARCEIRAS .....	5
3. OBJETIVO .....	6
4. PÚBLICO-ALVO.....	6
5. FINALIDADE .....	6
6. CRITÉRIOS .....	7
6.1. TEMPO MÍNIMO DE OPERAÇÃO DO GERADOR.....	7
6.2. POTÊNCIA MÍNIMA INSTALADA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA .....	7
7. DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO.....	8
8. PROCEDIMENTO DE OBTENÇÃO DO SELO SOLAR .....	10
9. FORMAS DE APLICAÇÃO.....	11
10. RESPONSABILIDADES DO SOLICITANTE E DO PORTADOR.....	11
11. VALIDADE .....	11
12. SANÇÕES E PENALIDADES .....	12
13. REVISÃO DAS DIRETRIZES .....	12

## Contextualização

Com a maior parte do seu território situado na zona tropical, o Brasil é um dos países com maior incidência de irradiação solar do mundo. Segundo o Atlas de Irradiação Solar do Brasil, diariamente incide entre 4,5 kWh/m<sup>2</sup> a 6,3 kWh/m<sup>2</sup> no país. Isto significa que o lugar mais ensolarado da Alemanha, um dos líderes mundiais no mercado fotovoltaico, recebe 40% menos radiação solar que o lugar menos ensolarado do Brasil.

Em abril de 2012, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou a [Resolução Normativa \(REN\) 482](#), regulamentando a geração distribuída no país. Assim, consumidores conectados à rede de distribuição podem, desde 2013, produzir energia elétrica no local de consumo a partir de fontes renováveis e participar do sistema de compensação de energia (*net metering*, em inglês) com um micro ou minigerador. Em 2015, a ANEEL realizou algumas mudanças nessa resolução, por meio da [REN 687/15](#).

A crescente preocupação com as questões socioambientais, por outro lado, tem aumentado a pressão sobre as empresas para que reduzam os impactos de suas atividades. Utilizar a energia solar para a obtenção de eletricidade, além de proteção contra aumento das tarifas de energia, é uma forma de reduzir as emissões de gases do efeito estufa e, em muitos casos, outros impactos ambientais ligados à construção de empreendimentos energéticos.

A fonte energética utilizada para a fabricação de um produto ou na iluminação de um escritório está escondida de nossos olhos. Olhando para um produto ou para o nome de uma empresa, o consumidor não faz ideia de onde vem a energia que ilumina os escritórios ou alimenta os maquinários da unidade fabril.

O Selo Solar foi criado justamente para dar forma a algo que não se vê – a eletricidade. Mas por que o consumidor precisa desta informação? Porque consumir eletricidade produzida a partir do sol é uma atitude inovadora tomada por poucas empresas no Brasil em um investimento que visa incentivar o crescimento desta opção alternativa de geração energética.

## **1. Sobre o Instituto Ideal e o Selo Solar**

O IDEAL é uma organização sem fins lucrativos criada em 2007 com o propósito de fomentar as energias renováveis junto aos governos, parlamentos, acadêmicos e empresários, possibilitando a criação de uma política de integração e desenvolvimento regional que contemple as energias alternativas na matriz energética dos países latino-americanos.

Neste contexto, um dos projetos do Instituto é o Selo Solar, uma forma de reconhecimento concedido a consumidores de energia fotovoltaica.

Há duas categorias de selo: Selo Solar para Mercado Livre e o Selo Solar para Geração Distribuída. As presentes diretrizes se referem à categoria de Geração Distribuída.

## **2. Entidades Parceiras**

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) atuará como parceira do Selo Solar – Categoria Mercado Livre, ficando responsável pela verificação da autenticidade dos contratos de compra da energia solar no caso dos consumidores livres ou especiais. Associação civil integrada pelos agentes das categorias de Geração, de Distribuição e de Comercialização, a CCEE desempenha papel estratégico para viabilizar as operações de compra e venda de energia elétrica, registrando e administrando contratos firmados entre geradores, comercializadores, distribuidores e consumidores livres.

O Selo Solar, nas duas categorias, é desenvolvido com o apoio do WWF-Brasil, uma organização não governamental brasileira dedicada à conservação da natureza com os objetivos de harmonizar a atividade humana com a conservação da biodiversidade e promover o uso racional dos recursos naturais em benefício dos cidadãos de hoje e das futuras gerações. O WWF-Brasil, criado em 1996 e sediado em Brasília, desenvolve projetos em todo o país e integra a Rede WWF, a maior rede independente de conservação da natureza, com atuação em mais de 100 países e o apoio de cerca de 5 milhões de pessoas, incluindo associados e voluntários.

### **3. Objetivo**

O Selo Solar – Categoria Geração Distribuída tem como objetivo principal reconhecer publicamente consumidores de energia que atendam aos critérios mínimos de consumo de eletricidade produzida por micro ou minigeradores fotovoltaicos (FV).

### **4. Público-Alvo**

Proprietários de micro e minigeradores fotovoltaicos:

Pessoas físicas ou jurídicas que possuem ao menos um gerador FV conectado à rede de distribuição de acordo com a REN 482/2012 da ANEEL.

- Para pessoas físicas, tanto o gerador, quanto a unidade consumidora devem estar registrados no mesmo CPF.
- Para pessoas jurídicas, tanto o gerador, quanto a unidade consumidora devem estar registrados no CNPJ do solicitante ou no CPF de um dos sócios da instituição, que conste no contrato social.

Para unidades consumidoras que possuam um sistema FV nas modalidades de ‘múltiplas unidades consumidoras’ (condomínios horizontais ou verticais) ou de ‘geração compartilhada’ (cooperativas ou consórcios), conforme REN 482/12 da ANEEL, o Selo poderá ser pleiteado somente pelo CNPJ registrado junto à distribuidora como responsável pelo gerador FV.

### **5. Finalidade**

O uso do Selo Solar como marca registrada ou garantia está ligada à utilização da energia solar, o que abrange todas as tecnologias solares fotovoltaicas e outras formas de conversão de energia solar em eletricidade.

## 6. Critérios

Para obter o Selo Solar, o solicitante terá que atender aos dois critérios expressos nos subitens abaixo. Os documentos e condições necessárias para verificar se os critérios são atendidos, estão listados no item 7.

### 6.1. Tempo Mínimo de Operação do Gerador

O gerador FV deve estar operando regularmente por, no mínimo, 06 meses.

### 6.2. Potência Mínima Instalada de Energia Fotovoltaica

Para obter o Selo Solar, o solicitante deve consumir eletricidade vinda de um micro ou minigerador FV conectado à rede com uma potência nominal mínima de acordo com o subgrupo tarifário da unidade consumidora na qual esteja instalado. A classificação dos subgrupos tarifários é definida no art. 2º da REN 414 da ANEEL, de 09 de setembro de 2010.

Os valores mínimos da potência nominal para cada subgrupo são apresentados abaixo:

Subgrupo tarifário		Potência nominal mínima
<b>A1</b>		2 MWp
<b>A2</b>		1 MWp
<b>A3</b>		200 kWp
<b>A3a</b>		75 kWp
<b>A4</b>		40 kWp
<b>AS - B3</b>	Industrial	10 kWp
	Comercial	5 kWp
	Poder Público	5 kWp
<b>B2</b>	Rural	5 kWp
<b>B1</b>	Residencial	3 kWp

Tabela 1 - Potência Nominal Mínima Conforme Grupo Tarifário.

**Observação:** Pessoas jurídicas que não se encaixarem nos valores mínimos informados nas opções A ou B descritas acima, poderão ainda solicitar o Selo Solar em caráter socioambiental, desde que sejam consumidores de eletricidade proveniente de fonte solar e que tenham cunho social ou como atividade central, a contribuição para a conservação ambiental. Neste caso, as exigências quanto ao tempo mínimo de operação, consumo mínimo de eletricidade e outras condições serão analisados individualmente pelo IDEAL, conforme comprovação de benefícios e impacto social ou ambiental.

## 7. Documentação para Solicitação

Os documentos necessários para averiguar o cumprimento dos critérios e condições para obtenção do Selo encontram-se na tabela a seguir.

Documento	Pessoa Física	Pessoa Jurídica
1. Formulário online de solicitação preenchido: <a href="http://www.selosolar.com.br/regras/">http://www.selosolar.com.br/regras/</a>	X	X
2. Declaração de anuência com as diretrizes do Selo Solar para pessoa jurídica (Anexo 1a) preenchida e assinada: <a href="http://www.selosolar.com.br/wp-content/uploads/2016/07/Anexo_1a_-_Modelo_Declaracao_PJ.pdf">http://www.selosolar.com.br/wp-content/uploads/2016/07/Anexo_1a_-_Modelo_Declaracao_PJ.pdf</a>		X
3. Declaração de anuência com as diretrizes do Selo Solar para pessoa física (Anexo 1b) preenchida e assinada: <a href="http://www.selosolar.com.br/wp-content/uploads/2016/07/Anexo_1b_-_Modelo_Declaracao_PF.pdf">http://www.selosolar.com.br/wp-content/uploads/2016/07/Anexo_1b_-_Modelo_Declaracao_PF.pdf</a>	X	
4. Contrato social atualizado e assinado pelos responsáveis da organização.		X
5. Três fotos digitais mostrando a edificação com os painéis fotovoltaicos instalados.	X	X
6. Cópia do “Relacionamento Operacional” para microgeração ou “Acordo Operativo” em caso de minigeração, assinado pela distribuidora e pelo solicitante.	X	X
6.1 Para os casos de empreendimento com múltiplas unidades consumidoras e geração compartilhada, a solicitação deve ser acompanhada da cópia de instrumento jurídico que comprove o compromisso de solidariedade entre os integrantes.		X
7. Conta de luz com data de um (1) mês antes da assinatura do documento “Relacionamento Operacional” ou “Acordo Operativo”.	X	X
7.1 No caso de solicitantes com autoconsumo remoto será necessário também, o envio da conta de luz atual de todas as unidades consumidoras de titularidade de uma mesma pessoa física participantes do sistema de compensação de energia	X	

7.2. No caso de solicitantes com autoconsumo remoto, geração compartilhada ou condomínios será necessário, também, o envio da conta de luz atual de todas as unidades consumidoras de titularidade de uma mesma pessoa jurídica participantes do sistema de compensação de energia		X
8. Acesso ao sistema de monitoramento online (ou relatório de geração de energia com informação da geração de energia solar fotovoltaica desde a instalação do sistema FV).	X	X
9. Plano de aplicação do uso do Selo Solar e justificativa para a solicitação, descrevendo onde pretende aplicar a logomarca do Selo Solar	X	
10. Plano de marketing para o uso do Selo Solar, descrevendo quais ações são planejadas, incluindo a lista de materiais publicitários e teor da campanha na qual se pretende aplicar a logomarca do Selo Solar		X

**Tabela 2. Documentação Necessária**

**Todos os documentos deverão estar legíveis e em nome do solicitante (com respectivo CNPJ e/ou CPF). Os documentos devem ser agrupados em um único documento digital no formato PDF (ou ZIP) e enviados para o e-mail [selosolar@institutoideal.org](mailto:selosolar@institutoideal.org).**

A remessa parcial de documentação será desconsiderada e o processo de avaliação será iniciado apenas com o envio de todos os documentos solicitados na forma determinada acima.

## 8. Procedimento de Obtenção do Selo Solar

A tabela abaixo apresenta as etapas de avaliação para concessão do Selo Solar e o respectivos prazos para envio dos documentos ao IDEAL, conforme descritos no item 7. Os prazos são contados a partir do primeiro dia corrido da data na qual foi iniciada cada uma das etapas e inclui o último dia do prazo na contagem.

ETAPA	AÇÃO OU DESCRIÇÃO	PRAZO
1ª Cadastro Online	Formalizar o pedido de análise por meio do preenchimento do formulário online disponível no site <a href="http://www.selosolar.com.br/">http://www.selosolar.com.br/</a>	-
2ª Envio da Documentação	Responder ao e-mail de confirmação do cadastro enviado pelo IDEAL, com os documentos listados no item 7 dessas diretrizes.	15 (quinze) dias corridos após etapa 1.
3ª Adequação	Enviar por e-mail informações ou documentos solicitados por e-mail pelo IDEAL.	15 (quinze) dias corridos após recebimento do email
4ª Concessão	Após a análise do IDEAL e verificado o cumprimento dos critérios citados no item 5 dessas diretrizes, será encaminhada a autorização de uso do Selo Solar ao solicitante e um Kit digital de apoio contendo o manual de uso da marca Selo Solar e um guia de orientações na divulgação do Selo Solar.	-
5ª Publicação	O IDEAL publicará nos seus canais de mídia as informações sobre o solicitante e seu sistema fotovoltaico, com a inclusão no mapa de consumidores certificados disponível no site do Selo Solar	-

Tabela 3 - Principais Etapas para Obtenção do Selo Solar

## 9. Formas de Aplicação

O modelo do Selo Solar a ser utilizado pelo portador será encaminhado pelo IDEAL junto com o certificado de autorização de uso e deve ser reproduzido em estrita observância ao manual de uso da marca Selo Solar (que será entregue após a concessão do Selo Solar).

Ficam expressamente vedadas quaisquer alterações quanto à forma e proporção do Selo Solar. As especificações cromáticas, uso em monocromia, dimensões mínimas, área de proteção e aplicação de fundos do Selo Solar encontram-se discriminados no Manual de Uso da Marca Selo Solar.

Para solicitações feitas na categoria pessoa física, o portador não poderá utilizar a imagem do Selo Solar associado a uma organização. Para solicitações feitas na categoria pessoa jurídica, o portador poderá utilizar a imagem do Selo Solar em seus materiais de publicidade e marketing institucional da própria instituição.

Na eventualidade de ser constatada alguma aplicação indevida da logomarca do Selo Solar, o portador poderá perder o direito de utilização da logomarca. Para continuar a utilizá-la, o portador será instruído quanto às correções necessárias, devendo encaminhar o material revisado ao IDEAL para nova análise.

É expressamente vedada qualquer publicidade depreciativa, abusiva, falsa ou enganosa envolvendo o Instituto IDEAL ou o Selo Solar.

## 10. Responsabilidades do Solicitante e do Portador

O solicitante e o portador são responsáveis por comprovar a veracidade das informações e dos documentos enviados ao IDEAL.

O reconhecimento dado pelo IDEAL tem como base e se limita estritamente aos documentos enviados pelo portador.

O portador também se responsabiliza pelas consequências do mau uso do Selo Solar, caso seja comprovado uma utilização de forma não idônea ou antiética.

É de responsabilidade do portador, informar ao IDEAL caso haja alguma alteração no sistema fotovoltaico ou no padrão de consumo de energia que comprometa o atendimento aos critérios e condições para utilização do Selo. Após ser notificado, o IDEAL irá averiguar as novas condições e determinar se o portador segue atendendo aos critérios do Selo Solar.

## 11. Validade

A autorização para utilização do Selo Solar terá validade de 5 (cinco) anos, sendo responsabilidade do portador informar ao IDEAL qualquer problema com o funcionamento do seu gerador fotovoltaico nesse período. O solicitante será notificado por e-mail sobre o vencimento da validade do selo.

Caso deseje renovar a autorização de uso do Selo Solar, o portador deverá encaminhar ao IDEAL documentos comprovando que o sistema fotovoltaico continua em funcionamento (como conta de luz atual com histórico dos últimos 6 (seis) meses constando participação no sistema de compensação de energia e monitoramento online). Para pessoas jurídicas, também deverá ser enviado um relatório com as ações de marketing realizadas, incluindo imagens dos materiais gráficos produzidos que contenham a logomarca do Selo Solar. A solicitação de renovação da validade do Selo Solar deverá ser realizada até 1(um) mês após expirar a validade do Selo Solar.

## **12. Sanções e Penalidades**

Caso o IDEAL tome conhecimento de que alguma condição explicitada nestas diretrizes não esteja sendo respeitada, fará uma notificação ao portador que deverá, dentro do prazo estabelecido na notificação, atender às condições exigidas.

Se as condições descritas na notificação não forem atendidas, o portador estará sujeito – passível de justificativa – ao cancelamento ou suspensão por tempo determinado do uso do Selo Solar.

A utilização do Selo Solar poderá ser arquivada, cancelada ou suspensa por tempo indeterminado após avaliação da gravidade da infração pelo IDEAL.

O cancelamento ou suspensão da autorização para uso do Selo será confirmado pelo IDEAL através de documento oficial, indicando os fundamentos para esta medida.

O cancelamento ou suspensão da autorização para uso do Selo não isentará o portador de ficar sujeito a outras medidas, inclusive no âmbito jurídico, dependendo da gravidade dos fatos.

## **13. Revisão das Diretrizes**

As presentes diretrizes serão revistas sempre que necessário, em reunião convocada para tal fim, realizadas junto aos parceiros do projeto.

O texto revisado será disponibilizado no website do Selo Solar – [www.selosolar.com.br](http://www.selosolar.com.br) e encaminhado em meio digital aos portadores do Selo Solar.

## **ANEXOS**

**Anexo 1a – Declaração de anuência com as Diretrizes para pessoas jurídicas**

**Anexo 1b – Declaração de anuência com as Diretrizes para pessoas físicas**

**Os anexos estão disponíveis para download em [www.selosolar.com.br/regras/](http://www.selosolar.com.br/regras/)**